



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Pregão Eletrônico nº 107/2023

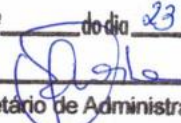
Processo Administrativo nº 143378/2023

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais Laboratoriais e Teste para Covid-19, afim de atender as demandas das Unidades ligadas Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Processo nº 143378/2023

Pregão Eletrônico nº 107/2023

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>25/01/24</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>ARP nº 01/24</u>
de _____ nº _____ do dia <u>23/01/24</u>
 Secretário de Administração

No dia 23 de janeiro de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde** representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Fernando de Paula Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.959.421-16, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 107/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL
CNPJ: 41.733.464/0001-94
ENDEREÇO: Rua Mucuri, nº 191, Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG
FONE: (31) 3317-5617
EMAIL: licitacao@shl.net.br/ comercial@shl.net.br
REPRESENTANTE LEGAL: Natália de Oliveira Campos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CPF: 104.355.286-37

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61

ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Quadra 14, Lote 20, Setor Faiçaville II – Goiânia/GO

FONE: (62) 3945-0350

EMAIL: maxlab@terra.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Cleuber Acerly de Oliveira

CPF: 394.522.801-82

EMPRESA: GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP

CNPJ: 02.407.183/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Dr. Ismerino Soares de Carvalho, nº 827, Setor Aeroporto – Goiânia/GO

FONE: (62) 3223-2905/ (62) 9 9153-4598

EMAIL: licitacao@protecgo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Aender Deydson Santos Azevedo

CPF: 778.134.211-91

EMPRESA: PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 47.036.211/0001-48

ENDEREÇO: Avenida São Francisco, nº 83, Quadra 36, Lote 09, Bairro Santa Genoveva – Goiânia/GO

FONE: (62) 9 8468-4242

EMAIL: licitacao@premierhospitalar.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Suzanne Cecilia Milhomem

CPF: 931.020.541-53

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 107/2023.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 107/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.733.464/0001-94, estabelecida na Rua Mucuri, nº 191, Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, Fone: (31) 3317-5617, E-mail: licitacao@shl.net.br/ comercial@shl.net.br, neste ato representado pela **Sra. Natália de Oliveira Campos**, inscrita no CPF sob o nº 104.355.286-37, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
08	Reagente M-30 - R Rinse -	Vixtal	36	Un	R\$ 189,00	R\$ 6.804,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	20 litros					
09	Kit com capacidade mínima para 25 testes	Hecim	30	Kit	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
11	Glicose enzimática com reagente pronto pra usos. Kit com capacidade mínima de realizar 500 testes.	Vida	48	Kit	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
13	Ácido úrico reagente pronto para uso. Kit com capacidade mínima para 200 testes.	Vida	24	Kit	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
14	Alat cinética – kit com capacidade mínima para 100 testes.	Vida	56	Kit	R\$ 50,00	R\$ 2.800,00
15	Albumina sistema colorimétrico com reagente pronto para usos. Kit com capacidade mínima para 100 testes	Vida	30	Kit	R\$ 28,00	R\$ 840,00
19	Estante para tubos 100x12mm	Global	15	Un	R\$ 15,00	R\$ 225,00
20	Estante para tubos de medida 12x75mm	Global	15	Un	R\$ 15,00	R\$ 225,00
23	Liquido de sistema 1x250ml	Biosystems	12	Un	R\$ 119,84	R\$ 1.438,08
24	Lugol forte	Renylab 500ml	02	Un	R\$ 45,00	R\$ 90,00
26	Óleo de imersão frasco com 100ml	Renylab	08	Un	R\$ 14,00	R\$ 112,00
27	Placa deklina Perfecta	Global	20	Un	R\$ 30,00	R\$ 600,00
33	Soro anti-AB Frasco 10 ml.	Imunoscan	10	Un	R\$ 18,00	R\$ 180,00
49	PCR látex reagente frasco com reagente capacidade mínima para 100 testes	Ebram	100	Un	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	(2,5ml)					
50	RPR Test Sífilis reagente com capacidade mínima de realizar 125 testes qualitativos - frasco com 2,5 ml.	Renylab 125 Testes	36	Un	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00
52	15 calibrador cp (50t)	Vida	12	Kit	R\$ 80,00	R\$ 960,00
53	Albumina bovina frasco com 10 ml	Ebram	06	Un	R\$ 25,00	R\$ 150,00
55	Aso teste látex reagente. Frasco com reagente capacidade mínima para 100 testes (2,5 ml)	Ebram	48	Un	R\$ 23,50	R\$ 1.128,00
56	Autocal h (calibrador) 5ml	Katal	12	Un	R\$ 75,00	R\$ 900,00
59	Colesterol enzimático reagente pronto para uso . Kit com capacidade de 500 testes.	Vida	50	Kit	R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
60	Fita p/urina (urofita) 10 DLU frasco com 100 tiras.	Wama	70	Un	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
64	Liquido de turck - frasco com 500ml	Renylab	005	Un	R\$ 14,00	R\$ 70,00
68	Pipetas de westergreen (hemossedimentação)	Cral	10	Un	R\$ 3,00	R\$ 30,00
87	Escovas para lavagem de tubos tamanho P	Jprolab	08	Un	R\$ 5,00	R\$ 40,00
88	Kit de dosagem de magnésio automação com capacidade mínima para 50 testes	Vida - 50ml	20	Kit	R\$ 28,00	R\$ 560,00
91	Kit de dosagem para ureia, com capacidade mínima para 50 testes.	Vida - 50ml	40	Kit	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
95	Kit de dosagem de cálcio total automação -	Vida - 50ml	20	Kit	R\$ 25,00	R\$ 500,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

capacidade mínima de 50 testes					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 44.281,08

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Quadra 14, Lote 20, Setor Faiçaville II – Goiânia/GO, Fone: (62) 3945-0350, E-mail: maxlab@terra.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Cleuber Acerly de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 394.522.801-82, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do objeto	Marca/ modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
10	Agulha para coleta a vácuo 25x7 mm com dispositivo de segurança	Cral	30	Un	R\$ 15,19	R\$ 455,70
28	Ponteiras amarelas - para pipetagem de até 100ul	First	40	Un	R\$ 10,13	R\$ 405,20
29	Ponteiras azuis - para pipetagem de volumes até 1000ul	First	40	Un	R\$ 12,00	R\$ 480,00
31	Quantialt (controle alto) 5ml	Invitro	24	Un	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00
32	Quantinorm (controle normal) 5ml	Invitro	24	Un	R\$ 53,00	R\$ 1.272,00
36	Tubo de ensaio de vidro 75x10mm.	Precision	200	Un	R\$ 1,40	R\$ 280,00
38	Tubos de vidro 12x75mm.	Precision	200	Un	R\$ 0,15	R\$ 30,00
40	Dengue duo ns1, igm, e igg teste rápido, caixa com 20 testes	Gt	60	Cx	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
43	Coletor de urina infantil masculino	Letomed	4000	Un	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
44	Coletor de urina infantil feminino	Letomed	4000	Un	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
45	Lâminas p/microscopia	Precision	40	Cx	R\$ 5,50	R\$ 220,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	ponta fosca, caixa com 50 unidades					
48	Laminulas 234 x32 mm caixa c/100 unidades	Precision	12	Cx	R\$ 5,27	R\$ 63,24
51	Tubo capilar p/ microhematócrito sem heparina frasco c/ 500 unidades	Precision	20	Un	R\$ 19,50	R\$ 390,00
61	Instant prov n° 2 c/500ml	Newprov	24	Un	R\$ 19,00	R\$ 456,00
62	Instant prov n° 3 com 500ml.	Newprov	24	Un	R\$ 19,00	R\$ 456,00
63	Lâminulas para newbauer perfecta -caixa com10 unidades	Precision	10	Cx	R\$ 6,50	R\$ 65,00
65	Micropipetador com volume fixo "10"ul bico plástico e descarte de ponteiras	Peguepet	04	Un	R\$ 67,00	R\$ 268,00
66	Micropipetador com volume fixo 20ul bico plástico e descarte de ponteiras	Peguepet	04	Un	R\$ 67,00	R\$ 268,00
67	Micropipetador com volumes com fixo 50ul bico plastico e descarte de ponteiras	Peguepet	04	Un	R\$ 65,00	R\$ 260,00
69	Pipetas graduadas 10,0ml de vidro	Precision	10	Un	R\$ 2,60	R\$ 26,00
70	Pipetas graduadas 2,0ml de vidro	Precision	10	Un	R\$ 2,60	R\$ 26,00
71	Pipetas graduadas 5,0ml de vidro	Precision	10	Un	R\$ 2,60	R\$ 26,00
76	Soro de coombs - frasco com 10 ml	Imunoscan	04	Un	R\$ 31,00	R\$ 124,00
77	Soro anti -bfrasco 10ml	Imunoscan	10	Un	R\$ 17,00	R\$ 170,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

78	Soro anti-a 10ml	Imunoscan	10	Un	R\$ 16,47	R\$ 164,70
79	Soro anti-d frasco 10 ml.	Imunoscan	10	Un	R\$ 28,00	R\$ 280,00
82	Suporte (rack) p/ 08 micropipetadores.	Kacil	02	Un	R\$ 72,00	R\$ 144,00
83	Adaptador para coleta de sangue à vácuo	Vacuplast	16	Un	R\$ 0,13	R\$ 2,08
85	Tubo de ensaio de vidro 100x12mm.	Precision	200	Un	R\$ 0,29	R\$ 58,00
90	Tubo seringa de coleta para gasometria, heparina – lítio com cálcio balanceado – volume de 2 a 3 ml para gasometria	Gt	360	Un	R\$ 1,75	R\$ 630,00
92	Cadeira para coleta de sangue com assento, encosto e braçadeira estofados com espuma revestida com material (corvin) de boa qualidade, braçadeira móvel.	Ortomed	02	Un	R\$ 686,16	R\$ 1.372,32
93	Peras pipetadoras – com três válvulas para sucção de líquidos	Jp	05	Un	R\$ 25,00	R\$ 125,00
94	Kit de dosagem de bilirrubina total e direta automação – capacidade mínima de 50 testes	Gold	20	Kit	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
97	Testes swab para covid-19 cx c/20- detecção de antígeno	Eco	600	Cx	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 50.673,24

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.407.183/0001-90, estabelecida na Avenida Dr. Ismerino Soares de Carvalho, nº 827, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, Fone: (62) 3223-



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

2905/ (62) 9 9153-4598, E-mail: licitacao@protecco.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Aender Deydson Santos Azevedo**, inscrito no CPF sob o nº 778.134.211-91, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
12	Lâminas p/ Microscopia ponta fosca, caixa com 50 unidades	Precision	50	Cx	R\$ 6,30	R\$ 315,00
46	Fator reumatóide látex reagente. Frasco com reagente para mínimo de 100 testes	Ebram	48	Un	R\$ 23,20	R\$ 1.113,60
58	Câmara de Newbauer espelhada origem: Alemanha	Precision	05	Un	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 2.653,60

PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.036.211/0001-48, estabelecida na Avenida São Francisco, nº 83, Quadra 36, Lote 09, Bairro Santa Genoveva – Goiânia/GO, Fone: (62) 9 8468-4242, E-mail: licitacao@premierhospitalar.com.br, neste ato representado pela Sra. **Suzanne Cecilia Milhomem**, inscrita no CPF sob o nº 931.020.541-53, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
16	Asat cinética. Kit com capacidade mínima para 100 testes.	Laborlab	56	Kit	R\$ 41,40	R\$ 2.318,40
17	Creatinina cinética. Kit com capacidade mínima de 500 testes.	Laborlab	36	Kit	R\$ 39,99	R\$ 1.439,64
18	Dengue3 IGM/IGG (teste rápido) caixa com 25 testes.	Medlevenso hn	50	Cx	R\$ 83,44	R\$ 4.172,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

21	Fosfatase alcalina cinética. Kit com capacidade mínima de 100 testes.	Laborlab	36	Kit	R\$ 43,99	R\$ 1.583,64
22	Gama gt cinética. Kit com capacidade mínima de 10 testes.	Laborlab	64	Kit	R\$ 44,99	R\$ 2.879,36
35	Triglicérides Enzimático reagente pronto para uso. Kit com capacidade de 500 testes..	Laborlab	46	Kit	R\$ 154,00	R\$ 7.084,00
39	Ureia uv 4x50ml	Laborlab	40	Kit	R\$ 31,40	R\$ 1.256,00
47	Instant Prov nº 1 c/500ml.	Renylab	24	Un	R\$ 10,00	R\$ 240,00
54	Amilase cinética cnpq. Kit com capacidade mínima para 60 testes.	Laborlab	24	Kit	R\$ 137,99	R\$ 3.311,76
57	Beta-HCG test metodologia imunocromatográfico de fase sólida em cassete(sabonetinho) caixa com 25 unidades.	Gt	80	Cx	R\$ 11,71	R\$ 936,80
72	Proteínas totais sistema colorimétrico reagente pronto para uso. Kit com capacidade mínima de 200 testes	Laborlab	24	Kit	R\$ 29,99	R\$ 719,76
73	Reagente m-30 cfl lyse – 500 ml, para analisador bc-3.600 – marca mindray	Mindray	30	Kit	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
74	Reagente m-30 d- diluent 20 l - para analisador bc-3.600 - marca mindray	Mindray	50	Kit	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
75	Reagente m-30 e cleanser – 100ml- para analisador	Mindray	15	Kit	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	bc-3.600 - marca mindray					
80	Soro controle normal-caixa com 6 unidades de preparação em matriz proteica humana liofilizada de 5 ml.	Wiener	24	Cx	R\$ 50,50	R\$ 1.212,00
81	Soro controle patológico caixa com 6 unidades de matriz proteica humana liofilizada de 5 ml.	Wiener	24	Cx	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
84	Anticoagulante Universal - frasco com 500ml	Renylab	04	Un	R\$ 31,00	R\$ 124,00
96	Kit de dosagem de ck total automação com capacidade mínima de 50 testes	Laborlab	30	Kit	R\$ 33,26	R\$ 997,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 45.610,16
VALOR TOTAL DO CERTAME -----						R\$ 143.218,08

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 143.218,08 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

55.01.10.122.1007.2037 – 3.3.90.30.35 – F. 0437 – Fonte: 102.000 – Material Laboratorial

55.01.10.301.1007.2039 – 3.3.90.30.35 – F. 0478 – Fonte: 107.008 – Material Laboratorial

55.01.10.302.1007.2040 – 3.3.90.30.35 – F. 0491 – Fonte: 107.000 – Material Laboratorial

55.01.10.302.1007.2040 – 3.3.90.30.35 – F. 0491 – Fonte: 107.017 – Material Laboratorial

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 107/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irreeajustáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico - financeiro.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 107/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 08 de janeiro de 2024, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 18 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024


FERNANDO DE PAULA DIAS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL

Contratada

MAXLAB PRODUTOS PARA
DIAGNOSTICOS E PESQUISAS
LTD:04724729000161

Assinado de forma digital por MAXLAB
PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS
LTD:04724729000161
Dados: 2024.01.25 09:37:01 -03'00'

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

Contratada

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. – EPP

Contratada

PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024

FERNANDO DE PAULA DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL

Contratada

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
Contratada

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS
PARA LABORATORIOS:02407183000190

Assinado de forma digital por GLOBO REAGENTES
E EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS:02407183000190
Dados: 2024.01.18 08:49:20 -03'00'

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. – EPP
Contratada

PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024


FERNANDO DE PAULA DIAS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL

Contratada

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

Contratada

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. – EPP

Contratada

SUZANNE
CECILIA
MILHOMEM:9310
2054153

Averçado digitalmente por SUZANNE CECILIA
MILHOMEM 93102054153
102-CABRIL, DirCP-Brasil, DU-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, DU-RFB e CPF
A1-QUISEM BRANCOS, DU-200664000197
DU-videtecreferencia, CAI-SUZANNE CECILIA
MILHOMEM 93102054153
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 20/01/19 09:10:38-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratada

A

Prefeitura Municipal de Piracanjuba – GO
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Departamento de Compras / Licitações
A/C. Sr. FERNANDO DE PAULA DIAS – SECRETÁRIO DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 107/2023
Assunto: Pedido de desistência para o item 97 – Teste Covid

Prezado senhor,

Maxlab Produtos p/ Diagnósticos e Pesquisas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.724.729/0001-61, com endereço abaixo, através de seu representante legal, senhor Cleuber Acerly de Oliveira, que subscreve este, vem à presença de V.S.^ª, **APRESENTAR PEDIDO DE DESISTÊNCIA para a proposta de preços apresentada para o item nº 097 do Pregão Eletrônico nº 107/2023**, e o faz pelos motivos a seguir expostos.

A empresa Maxlab participou do Pregão Eletrônico nº 107/2023, cuja abertura aconteceu em 08 de janeiro de 2024, e na ocasião fora vencedora para fornecimento de alguns dos itens licitados, dentre os quais está o item nº 097 – 600 CAIXAS DE TESTE SWAB PARA COVID-19 CX 20 DETECÇÕES DE ANTÍGENO, cujo valor de referência era de R\$ 37,24 (trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Fato é que o referido KIT, contendo 20 testes Swab para Covid 19, custa atualmente entre R\$ 250,00 e R\$ 300,00, dependendo da marca, ou seja, entre R\$ 12,50 e 15,00 por teste e, muito embora o descritivo do item 97 no Termo de Referência estivesse muito muito claro, a analista de licitação incumbida pelo processo, considerando o valor estimado de apenas R\$ 37,24, decidiu por fazer uma interpretação muito pessoal e considerou equivocadamente que o valor estimado se referia na verdade ao valor do teste, e não do kit, o que pode ser verificado através de simples consulta à proposta de preços apresentada, onde foi informando que estava sendo ofertado o valor do teste e não do kit.

Ao receber a cópia da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 para assinatura, foi constatado o equívoco cometido por parte da analista de licitação, e por este motivo, somente agora o a empresa Maxlab pode tomar providências em relação ao ocorrido.

Por todo o exposto, a empresa Maxlab pede humildes desculpas pelos transtornos decorrentes do equívoco cometido por parte de sua colaboradora, mas salienta que não o fez por má-fé e reitera o pedido de desistência para o item nº 97, liberando assim a empresa Maxlab da obrigação do fornecimento para o item.

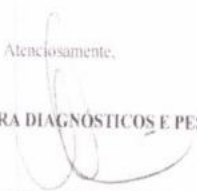
Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
LTD:04724729000161

Assinado de forma digital por MAXLAB
PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E
PESQUISAS LTDA (04724729000161)
Data: 2024-01-25 09:56:32 -0300

Atenciosamente,

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA


Cleuber Acerly de Oliveira
Diretor Comercial

Av. Pres. Rodrigues Alves, nº 435 Qd. 14 Lt. 20.a - Faicalville II – Goiânia - GO
CEP: 74.350-115 Fone/Fax: (62) 3251 0351/3945 0350/3945 0351
E-mail: maxlab@terra.com.br

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 107/2023 Processo Administrativo nº 143378/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba/GO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 89, de 23 de março de 2023, no uso de suas atribuições legal e:

CONSIDERANDO que a sessão dos autos do Pregão Eletrônico nº 107/2023 foi concluída no dia 08 de janeiro de 2024, sendo a mesma devidamente adjudicada uma vez que não houve manifestação de intenção recursal;

CONSIDERANDO que os autos do Pregão Eletrônico nº 107/2023 foi devidamente encaminhado à Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba/GO para emissão de Parecer Jurídico conclusivo no dia 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que foi emitido Parecer Jurídico pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba/GO no dia 15 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que no dia 25 de janeiro de 2024 a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61 encaminhou pedido de desclassificação/cancelamento do lote 97, justificando tal solicitação por realizar erroneamente a proposta para o item;

DECIDE POR:

CANCELAR o lote 97, dos autos do Pregão Eletrônico nº 107/2023 sem aplicação de penalidades à empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61.

Notifique-se;

Publique-se.

Piracanjuba/GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024

JACQUELINE SILVA
CAMPOS:0319755215
6

Assinado de forma digital por JACQUELINE
SILVA CAMPOS:03197552156
Dados: 2024.01.25 09:23:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20470

Jacqueline Silva Campos
Pregoeira Oficial